



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

EDITAL Nº 109/2024, de 21 de outubro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCS 2024.2 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos superiores ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCS 2024.2**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2024](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos superiores do IFPB através do PSCS 2024.2** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

- 1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
- 1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
- 1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- 1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- 1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9** **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**
- 1.10** O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.
- 1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
- 1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 1.13** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações
- 1.14** Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

processos seletivos.

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, redominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores do IFPB através do PSCS 2024.2 deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos superiores do IFPB através do PSCS 2024.2**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2.1 Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão **realizar a pré-matrícula on-line no período de 21 a 24 outubro de 2024 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada regular ou chamada da lista de espera [Edital PRE Nº 104/2024](#)**. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação**.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula**.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_20.2024_1%C2%AA_Chamada_PSCS_2024.2.pdf

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/327/>

João Pessoa, 21 de outubro de 2024

Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

ANEXO I

1. **Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados** no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos superiores do IFPB através do PSCS 2024.2** deverão **realizar a pré-matrícula on-line no período de 21 a 24 de outubro de 2024, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada regular/lista de espera – [Edital DDE-JP Nº 108/2024](#) e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram**, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

Observação: *Os candidatos(as) autodeclarados indígenas* deverão **realizar a pré-matrícula on-line no período de 03 a 08 de outubro de 2024 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular/lista de espera – [Edital DDE-JP Nº 108/2024](#). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.**

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA	
Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 Jaguaribe - João Pessoa - PB CEP: 58015-435 Contato: (83) 3612.1200	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
Automação Industrial (Tecnológico) - Turno: Matutino Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Turno: Integral Negócios Imobiliários (Tecnológico) - Turno: Noturno	24/10/2024 – 09h às 11h30min Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)
Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Turno: Integral Gestão Ambiental (Tecnológico) - Turno: Matutino Sistemas de Telecomunicações (Tecnológico) - Turno: Noturno	24/10/2024 – 14h às 16h30min Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Automação Industrial (Tecnológico) - Turno: Matutino- 24/10/2024 – 09h às 11:30 – Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
46	ANTONY GABRIEL FÉLIX DA SILVA	502.20	-
47	DANIEL ITAPUAN VIEIRA DA ROCHA	498.70	-
51	CLODOALDO DOS SANTOS LIMA NETO	495.30	-
52	SARA REBECA DE ANDRADE FRANÇA	490.40	-
53	MARCOS LUCAS SOUSA DA SILVA	489.70	-
55	JACKSON DE SOUSA GUEDES MARTINS	483.90	-
63	FRANCISCO DIEGO MOREIRA DE OLIVEIRA	462.30	-
65	MARIA REGINA FREITAS DE ANDRADE SILVA	459.50	-
66	LUCAS MARIANO DE LEMOS ALVES BARBOSA	458.30	-
67	LUCIO SERGIO GOMES DA SILVA	456.30	-
68	RICHARLISON OLIVEIRA FERNANDES	453.80	-
71	GLEYVERSON EMANUEL FLORIANO DE ALMEIDA	432.80	-
72	VANDILSON TERTULIANO DE SOUZA	423.20	-
73	ARIEL RODRIGUES DA SILVA	422.70	-
74	NAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	417.70	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
28	FABIO DA SILVA GOMES	541.80	-
33	LUCAS SAMPAIO DA SILVA	531.30	-
39	GABRIEL XAVIER DOS SANTOS	512.90	-
40	CLAUDIANO NUNES BARBOSA	510.60	-
49	ISABELLE MARTINS DA SILVA	497.60	-
61	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	470.90	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Engenharia Elétrica (Bacharelado) - Turno: Integral
24/10/2024 – 14h às 16:30 – Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
56	RUTE FRANCA DE LIMA CAVALCANTE	501.50	-
57	CLEBSON MENEZES DA SILVA	500.80	-
59	FRANCOIS ALVES CABOCLO JUNIOR	494.70	-
60	GIOVANNE GABRIEL SILVA GOMES	493.00	-
61	JÉSSICA ANDRADE DA SILVA	491.20	-
63	THIAGO LUIZ DOS SANTOS	489.60	-
73	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	459.90	-
76	AMOS SANTOS NASCIMENTO	450.50	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
32	ALYSSON LUCENA LIMA	560.50	-
45	ELAYNY LACERDA DE SOUZA	518.90	-
55	ICARO MATEUS DA SILVA BERNARDO	501.50	-
64	SAM FRANÇA ARAÚJO	488.60	-
71	ANALICE ALVES DA SILVA	467.30	-
72	ALISON DOS SANTOS ALMEIDA	463.80	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Engenharia Mecânica (Tecnológico) - Turno: Matutino
24/10/2024 –09h às 11:30 – Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
53	JÉSSICA VITÓRIA BARBOSA DOS SANTOS	504.60	-
59	VIVIAN ARAUJO DE FRANCA	477.50	-
60	EWERTON FLORENCIO DOS SANTOS	474.40	-
61	JASIEL OLIVEIRA SANTIAGO	473.30	-
63	JEFFERSON DA SILVA BERNARDINO	466.50	-
64	VICTOR IURI DA SILVA SANTOS	464.70	-
66	DAYANE CIRILO DOS SANTOS	458.90	-
74	VINICIUS LISBOA CIPRIANO	427.60	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
51	JOAO RAFAEL DA SILVA SOARES	521.60	-
52	LAYSA LEAL MACEDO	517.40	-
56	JOSÉ CESAR DA SILVA PONTES	479.90	-
58	JOSE RENATO DOS SANTOS PEREIRA	478.40	-
65	KHARLOS AUGUSTO SILVASANTOS FILHO	459.20	-
73	ISRAEL ANTUNES DE BARROS JUNIOR	431.50	-
75	AEDSON ALVES DA SILVA	420.20	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Gestão Ambiental (Tecnológico) - Turno: Matutino
24/10/2024 –14h às 16:30 – Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
66	CAMILA VICTÓRIA BERNARDO CRUZ	468.70	-
71	LILIANE MARIA JORGE GONZAGA	459.70	-
74	GREGÓRIO INACIO DA SILVA	451.60	-
75	JOSIMAR ALVES FRANCELINO	450.30	-
81	FAGNER SEVERINO DOS SANTOS	438.20	-
84	THAIS FELIX DE FRANCA DA SILVA	433.50	-
89	DALIANE DA SILVA	409.50	-
92	EMANUELLE BELO DE ATAIDE	344.60	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
45	ESDRAS VINICIOS NOGUEIRA DA SILVA	505.40	-
48	FRANCISCA ELIZANGELA RIBEIRO FERREIRA ANDRADE	503.60	-
63	WESLEY JUNIOR DA SILVA VIEIRA	470.70	-
67	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	468.20	-
70	THAYSE CIBELLE MELO DA SILVA	461.20	-
78	MARIA RAYANE RODRIGUES PEREIRA	442.30	-
88	EVELLY GONZAGA DA SILVA	410.70	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Negócios Imobiliários (Tecnológico) - Turno: Noturno - 24/10/2024 – 09h às 11:30 – Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
40	ANDRE LUIS ALVES DE OLIVEIRA	549.90	-
44	IRANILTON SOUSA DA SILVA	546.50	-
46	JEFFERSON ETELVINO DE ALMEIDA	545.30	-
49	ELIEZER ALVES DE MEIRELES	542.40	-
51	LEONARDO MARTINS SOARES	541.00	-
54	RAQUEL AURELIANO DA SILVA	534.10	-
57	HERCULES LIMA DA SILVA	530.80	-
58	JOSE KALUCHE DA SILVA SANTANA	529.60	-
62	MARIA CLARA FERREIRA DE MELO	527.00	-
64	NATANAEL ANDRE DE SOUZA	519.40	-
70	JOSÉ RAFAEL DA CRUZ MORAIS	510.90	-
76	MAURICIO JOSE DE SOUZA NETO	502.00	-
77	ROSANA GOVEIA LIMA	498.80	-
80	EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	494.40	-
85	ANA CARLA FERREIRA DE LIMA	489.60	-
92	MICKAELE XAVIER DOS SANTOS	484.50	-
93	EDIJANE COSTA DO NASCIMENTO	479.10	-
94	ALDEMIR RODRIGUES DE MEIRELES SILVA	478.00	-

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
28	IVANICE DA SILVA PEREIRA	567.90	-
35	CARLOS VITOR DA SILVA JUNIOR	557.70	-
48	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	543.20	-
56	EDUARDO PATRICK BARBOSA NUNES	532.00	-
67	KEYCIANNE SANTOS SILVA	514.20	-
68	GUILHERME CASSIANO DOS SANTOS	513.60	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Curso: Sistemas de Telecomunicações (Tecnológico) - Turno: Noturno -
24/10/2024 – 14h às 16:30 – Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Renda até 1 salário - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
62	JOSINALDO DA SILVA SANTOS	514.70	-
66	ADAUTO EUZEBIO NETO	508.80	-
68	ROSIEUDO LEITE DA SILVA	507.60	-
69	EDISON DE SOUZA AMARO JUNIOR	506.80	-
72	CAMILLY AVELINO DE LIMA	503.60	-
74	GLEYCE KELLY DA SILVA SANTOS	500.20	-
75	ANGELICA MARIA DA SILVA	500.10	-
83	LINAELLY ALVES DA SILVA FIGUEIREDO	491.20	-
85	RENALLY SOUZA RAMOS	488.10	-
86	LUCAS FRANCA DOS SANTOS	488.00	-
89	ADRIELE DOS SANTOS BARBOZA	484.30	-
90	VANESSA ALEXANDRE DOS SANTOS ARAUJO	480.10	-
101	EMILLY VICTORIA DOS SANTOS PATRICIO	470.20	-
102	SUZETE OLIVEIRA TOPITSCH	469.70	-
111	ALLAN ERICK DA ROCHA FERREIRA	451.90	-
113	JOAO VITOR DA ROCHA MATOS	445.20	-
116	JOSENILDO FERREIRA DE AGUIAR	441.60	-
119	EVERTON MOREIRA DA SILVA	432.00	-
120	RENNAN GONCALVES REIS	425.40	-
121	MISAEAL DA SILVA RAMALHO	423.50	-
124	JOALISON CARLOS FERREIRA DA SILVA	416.90	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI			
Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
25	MATHEUS FLORÊNCIO MELO DA SILVA	557.50	Ampla Concorrência
36	MARIA CLAUDIA SOBRINHO GALVAO	543.40	Ampla Concorrência
37	MIRIAM FARIAS DE SOUZA	541.50	Ampla Concorrência
42	ANDRE CONCEICAO DOS SANTOS	536.50	-
44	JEYCE LUIZA DE ABREU FARIAS SANTOS	535.50	-
45	JOÃO VITOR LOURENÇO SANTOS DA SILVA	533.50	-
52	ALIFF BARBOSA DA SILVA	526.10	-
78	RODRIGO KAUÃ SOARES DA SILVA	499.40	-
80	WAMBERTO PEREIRA DE LIMA CÂNDIDO	494.50	-
81	VERILSON PEREIRA DUARTE	493.80	-
92	WANDERSSON DE ALMEIDA DORNELAS	478.50	-
93	ITALO VITORIO FERNANDES RODRIGUES	477.60	-
94	ALEXANDRE DUARTE BELARMINO	476.60	-
96	FERNANDO FLAVIO CABRAL DA SILVA	475.30	-
105	WALDIR REGIS BARBOSA	468.20	-